



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**TACURU/MS**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 061/2024**

**ALTERA, EXCEPCIONALMENTE, DATA E HORÁRIO DA  
SESSÃO ORDINÁRIA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com o artigo 39, inciso II, do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Tacuru, de acordo com as normas regimentais realiza suas sessões ordinárias todas as segundas-feiras, e que a próxima sessão está agendada para segunda-feira, dia 30;

CONSIDERANDO que a maioria dos vereadores tem compromissos de interesse público agendados para o mesmo dia, o que impossibilita a sua participação na sessão ordinária;

CONSIDERANDO que a alteração da data da sessão ordinária permitirá que todos os vereadores participem e contribuam com suas ideias e votos;

CONSIDERANDO que a alteração da data não prejudicará o andamento dos trabalhos da Câmara, mas, pelo contrário, garantirá a representatividade e a eficácia das decisões tomadas;

CONSIDERANDO finalmente, que o interesse público deve sempre prevalecer sobre o interesse particular;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica, excepcionalmente, transferida para terça-feira, dia 1º de outubro do corrente ano, às 09 horas, a 32ª sessão legislativa ordinária do ano de 2024.

**Art. 2º** O expediente administrativo da Câmara Municipal de Tacuru segue inalterado.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tacuru aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

*Assinado eletronicamente*

**Anderson Maciel Marques**

Presidente



**LEGISLATIVO SÉRIO, COMPROMISSO REAL**



/camaradetacurums



www.camaratacuru.ms.gov.br | camara@camaratacuru.ms.gov.br



Rua Vanderli Ortiz Lima, 1215, Centro – Tacuru/MS, CEP. 79975-000